
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 2.605, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 221.848,52 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 221.848,52 (Duzentos e Vinte e Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	R\$ VALOR
431010830612184774 - SEDES	0101	339033		3.977,08
612011030211852610 - Fund. Santa Casa	0269	339030		90.000,00
871010824412176147 - FEAS	0339	339030		13.524,82
871010824412536145 - FEAS	0101	339014		21.237,50
871010824412536145 - FEAS	0101	339033		5.379,12
901011012812214780 - FES	0103	339048		87.730,00
		TOTAL		221.848,52

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	R\$ VALOR
431010830612184774 - SEDES	6121	339033		3.977,08
612011012112534953 - Fund. Santa Casa	0269	319016		90.000,00
871010824412141609 - FEAS	0339	339014		1.500,00
871010824412144755 - FEAS	0101	449051		1.155,16
871010824412176147 - FEAS	0101	449039		4.223,96
871010824412176151 - FEAS	0339	339030		5.439,41

871010824412176197 - FEAS	0339	339036	0,42
871010824412531953 - FEAS	0101	339014	21.237,50
871010824412531953 - FEAS	0339	339039	6.584,99
901011030111862612 - FES	0103	334041	87.730,00
		TOTAL	221.848,52

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de novembro de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.816, de 22/12/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

